



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Planejamento

**Edital PROPLAN 01/2012**

Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação (PROBTI) da UNILAB - 2012/2013

A Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), tendo em vista o disposto na Resolução **CONSUP/UNILAB 12/2011 de 27 DE JULHO DE 2011** que cria o Programa Integrado de Bolsas (PIB), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), torna público que se acham abertas, as inscrições para a seleção para o **Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação (PROBTI)**, que ofertará até 55 bolsas nos termos estabelecidos a seguir.

**1. OBJETIVO**

O Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação (PROBTI/UNILAB) – Objetiva desenvolver habilidades de tecnologia da informação, além de incentivar e desenvolver atividades acadêmicas vinculadas ao uso da informática, visando atender as necessidades da Instituição e preparar estudantes de graduação para o desempenho de atividades de informática na vida profissional. Os estudantes selecionados para bolsa deverão prestar apoio às atividades referentes ao desenvolvimento da Tecnologia da Informação na UNILAB, conforme a necessidade dos diversos setores da Universidade.

**2. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, no período de 03 a 07 de dezembro de 2012, no horário de 09h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00, na Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), localizada na Reitoria da UNILAB, no Campus da Liberdade, Av. da Abolição, Nº.3, Centro, Redenção/CE.

**3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 – O candidato interessado em participar do Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação (PROBTI/UNILAB) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILAB.
- II. Não possuir, na vigência da bolsa, relação de trabalho ou outra modalidade de bolsa, excetuada a ajuda do Plano Nacional de Assistência Estudantil ou equivalente.
- III. Ter conhecimento e habilidades em informática, especificamente: Informática Básica, processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet e conhecimentos básicos de sistema operacional.

3.2 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- II) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte;
- III) Comprovante de Matrícula ou Atestado de que o Estudante está devidamente matriculado.

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO**

4.1 – O Processo Seletivo será desenvolvido por uma comissão constituída pela PROPLAN;

4.2 – Serão itens de análise: (i) os conhecimentos específicos dos estudantes, avaliados mediante a aplicação de uma prova a ser realizada no Laboratório de Informática da UNILAB/Campus da Liberdade, em data e hora a serem oportunamente divulgadas. (ii) atestado do orientador indicando a continuidade do bolsista no programa;

4.3 – À prova de conhecimentos específicos, será atribuída uma nota no intervalo de 0 a 10 pontos e será aplicada aos novos bolsistas.

4.4 – Serão aprovados candidatos com nota final maior ou igual a 5,0 ou que apresentarem atestado de continuidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Planejamento

4.5 – Os aprovados serão classificados e convocados segundo sua nota, depois de mantida a continuidade do programa.

4.6 – Em caso de empate será adotada a maior idade.

4.7 – A convocação do estudante selecionado será realizada por meio da publicação dos resultados no site da UNILAB.

4.8 – Os candidatos convocados que, sem justificativa, não se apresentarem nos prazos indicados no edital, serão desclassificados.

### **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

5.1 – São compromissos do bolsista:

I. Desenvolver as atividades determinadas em plano de trabalho a ser elaborado sob a orientação de um supervisor, indicado pelo dirigente da Unidade onde for lotado.

II. Cumprir carga horária de, no mínimo 12 horas semanais.

III. Apresentar relatório mensal de atividades, indicando, quando for o caso, resultados/produtos da bolsa.

IV) Apresentar frequência mensal assinada pelo supervisor direto.

IV. Fazer referência à sua condição de bolsista do PROBTI/UNILAB em todas as situações que se fizerem pertinentes.

V. Devolver à UNILAB, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente no caso de os requisitos e compromissos estabelecidos não serem cumpridos.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – A Bolsa, conforme o disposto no Art. 5º da Resolução CONSUP nº 12/2011, terá duração de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

6.2 – Os resultados do presente processo seletivo são válidos apenas para o período de 17 de dezembro de 2012 a 16 de dezembro de 2013.

6.3 – O preenchimento das bolsas ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da UNILAB.

6.4 – O aluno estará vinculado ao Programa de Bolsas de Tecnologia da Informação (PROBTI) mediante assinatura de um Termo de Outorga, envolvendo a Instituição e um supervisor de atividades.

6.5 – A participação de alunos no Programa de Bolsas de Tecnologia da Informação da UNILAB não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Universidade.

6.6 – É permitido ao supervisor, a seu juízo, solicitar a substituição de bolsista caso considere que as atividades não estão sendo desenvolvidas conforme as exigências deste Edital.

6.7 – A Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital, com base em relatório circunstanciado do supervisor de atividades.

6.8 – O pagamento da bolsa, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista no Banco do Brasil.

6.9 – Vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

6.10 – Caberá ao dirigente da Unidade de lotação enviar a PROPLAN a frequência mensal do bolsista, até o dia 10 de cada mês.

6.11 – A inscrição por parte do estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens deste edital.

6.12 – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROPLAN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Planejamento

**7. CRONOGRAMA**

Atividades/ Prazo

Inscrições no Programa – 03/12/2012 a 07/12/2012

Prova de Conhecimentos Específicos – No dia 12/12/2012

Divulgação de Selecionados – até o dia 13/12/2012

Homologação e Divulgação do Resultado Final – até o dia 14/12/2012

Redenção, 30 de novembro de 2012

Fernando Afonso Ferreira Junior  
Pró-Reitor de Planejamento - Proplan – Unilab



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Planejamento

**ANEXO I – Formulário de Inscrição**  
**PROGRAMA DE BOLSA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PROBTI)/ UNILAB**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>				
<b>SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE BOLSA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PROBTI) / UNILAB</b>				
Nome completo:			Período:	Nº de Matrícula:
CPF:	Identidade/Passaporte	Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:
Data de nascimento:	Nacionalidade:			Gênero: ( ) Masc ( ) Fem
Endereço Residencial: (Rua/Av):				
Bairro:	CEP:	Cidade:		UF:
País:	E-mail:		Fone Residencial:	Celular:
É beneficiário de algum tipo de bolsa? ( ) Sim. ( ) Não. Bolsa _____				
Declaro que as informações prestadas acima são completas e exatas e aceito os critérios adotados pelo presente Edital.				
Redenção, ____ de dezembro de 2012.				
_____ Assinatura do Candidato				